



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019  
(Projeto de Lei Complementar n.º 011/2019, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR  
N.º 060/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - O Anexo VIII – Tabela de Vencimentos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 060/2019, de 21 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - ...

**ANEXO VIII**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R\$	
	MENSAL	P/HORA
74.....	11.106,00	
73.....	10.606,00	
72.....	10.106,00	
70.....	9.606,00	
70.....	9.106,00	
69.....	8.606,00	
68.....	8.106,00	
67.....	7.900,00	
66.....	7.600,00	
65.....	7.300,00	
64.....	6.900,00	
63.....	6.500,00	
62.....	6.100,00	

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO  
MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO